



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 13216/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

Processo Administrativo Nº *241/2023*

OBJETO: Manutenção de Câmaras Refrigeradas para Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000013216/2023

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :



Data Solicitação: **09/10/23 11:01**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 1257/2023 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 2 CÂMARAS REFRIGERADAS, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 09/10/2023 10:59



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#ramcaos200anos

Ofício nº 1257/2023-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 2 CÂMARAS REFRIGERADAS**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 1 orçamento;
- (X) Cartão CNPJ da empresa que forneceu orçamento.
- (X) Carta de exclusividade do fornecedor.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:
Deverá ser adquirido através da verba oriunda da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao Custeio – exercício 2022 (Banco do Brasil – C/C 30505-7)

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00/498

PEÇAS: R\$7.550,00

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00.00/498

PEÇAS: R\$3.900,00

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2023

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 026/2023 – Farmácia/SEMUS

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2023

Devido a problemas de funcionamento em 02 CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (MEDICAMENTOS), foi solicitado a presença de um técnico especializado ELBER para avaliação do reparo necessário para que o equipamento volte ao funcionamento correto.

Os equipamentos do qual está sendo solicitado REPARO, CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS ELBER MODELO CSV280 e CSV420 são de grande importância ao setor de saúde de nosso município, pois nele são armazenadas vacinas e insulinas, medicamentos que necessitam de temperatura entre 02°C - 08°C para ter eficácia nos tratamentos.

Solicito o material abaixo descrito para ser adquirido através de verba oriunda da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - **planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao Custeio – exercício 2022** (CAIXA ECONÔMICA – C/C – 1002-4).

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

Segue em anexo os orçamentos.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Coordenador Farmácias Básicas SEMUS

A
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a contratação de empresa especializada para Manutenção das Câmaras de Conservação de Vacina, que estão sendo utilizadas na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. De forma a garantir a eficiência das atividades clínicas e administrativas, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição. Diante disso, é verificada a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção das Câmaras de Vacina, visando à continuidade das referidas atividades. Tal contratação se faz necessária para a realização de manutenção das Câmaras de Conservação de Vacinas ELBER MODELO CSV280 e CSV420 da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição destes Equipamentos para melhor atender a população, juntamente com o melhor uso dos recursos públicos destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela contratação de empresa especializada em manutenção de Câmaras de Conservação de Vacinas, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pela Farmácia Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção () NÃO (x) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

O serviço ofertado deverá ter garantia mínima de 90 dias para as peças trocadas, e estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todos as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos



4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A presente contratação abrange a contratação de empresa especializada em Manutenção de Câmara de Vacinas, devido a problemas de funcionamento.

Os equipamentos são utilizados para manter a temperatura controlada entre 2-8°C dos serviços de vacinação e dos medicamentos termolábeis (termossensíveis), a fim de garantir a eficácia nos tratamentos e evitar perdas por mau armazenamento.

Para os itens definidos neste certame, há empresa fornecedora com Carta de Exclusividade.

A empresa contratada é a única autorizada em realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças originais ELBER nas conservadoras de vacina. Tal exclusividade dá-se em razão do conhecimento e habilitação técnica específicas e necessários para prestar serviços nestes produtos com tecnologia exclusiva embarcada. Bem como a necessidade de possuir equipamentos e instrumentação adequada para prestação de tais serviços.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme o decreto nº11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.1. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (x) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Farmácia Básica - SEMUS. Com horário de Funcionamento das 8:00hs as 11:30hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo de cada produto

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral

4.2. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme Solicitação de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta

semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramcoas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela manutenção realizada no local indicado pela Administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência?
(X) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva em 2 câmaras refrigeradas de vacina. A manutenção consiste em troca de peças. CPU Touch Screen, troca do conversor Estático Retificador GYD 250W,12V, GYD250W-12V, Bateria Estacionária Freedom 12V185AH 170/185AP, Carregador de Bateria JNA 15A(15V) (chave Geral), serviços técnicos e deslocamento.	UNIDADE	01

A previsão de quantitativos se baseou na necessidade de manutenção dos equipamentos utilizados na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 11.450,00 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumoacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O objeto será adquirido de forma única, pois o fornecedor possui Carta de Exclusividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(X) NÃO. Justifique:

A contratação não está prevista, pois trata-se de uma manutenção corretiva do equipamento.

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(X) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

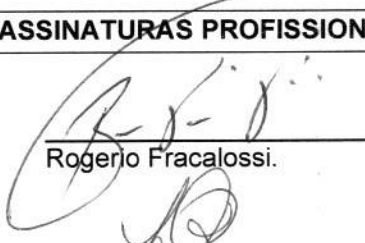
10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. 
Rogerio Fracalossi.

2. 
Kimberlím Lamonier

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.


13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguariaíva, 03 de outubro de 2023.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021




Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramcacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para manutenção das Câmaras de Conservação de Vacina da Farmácia Básica Municipal.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva em 2 câmaras refrigeradas de vacina. A manutenção consiste em troca de peças. CPU Touch Screen, troca do conversor Estático Retificador GYD 250W,12V, GYD250W-12V, Bateria Estacionária Freedom 12V185AH 170/185AP, Carregador de Bateria JNA 15A(15V) (chave Geral), serviços técnicos e deslocamento.	UNID.	01

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (X) NÃO, qual? A Empresa possui carta de exclusividade.

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- (X) Menor preço por Item;
- () Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de realização da manutenção será na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde no Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Perneta nº101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Rogério Fracalossi.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual? Efetuar a manutenção no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela manutenção realizada no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcaos200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO () SIM. Qual a forma? Forma única.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável no Laboratório de Análises Clínicas Municipal na Secretaria Municipal de Saúde com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 5 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não () SIM, Qual ? 90 dias de garantia para as peças trocadas.

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Os Equipamentos do qual está sendo solicitado reparo, são de grande importância ao setor de saúde de nosso município, pois neles são armazenados vacinas, insulinas e medicamentos que necessitam ser conservadas numa temperatura de 2°C a 8°C para manter sua qualidade e eficácia, sendo importante a manutenção da temperatura, pois oscilação abaixo ou acima dessa temperatura pode inativar os imunobiológicos, a alteração da temperatura de conservação pode comprometer a potência imunogênica das vacinas, ou seja, as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outras.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a perfeita conservação das vacinas e medicamentos que necessitam de uma determinada temperatura para que sejam corretamente armazenadas.

Por fim espera-se que seja mantido em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.1. A contratação de empresa especializada nesse serviço faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM () NÃO. Justifique.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os itens dos objetos deverão ser adquiridos de forma única.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Realizar a manutenção do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade das peças que foram trocadas;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumcaos200anos

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM.
Quais? Certificado de garantia.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A contratação de empresa especializada para manutenção das Câmaras de Conservação de Vacina tem por finalidade reparar os equipamentos que estão sendo utilizados na Farmácia Básica, para que estejam funcionando adequadamente, uma vez que os mesmos são utilizados para a conservação de vacinas, insulinas e medicamentos em temperatura adequada, a fim de garantir a eficácia nos tratamentos e evitar perdas por mau armazenamento.

6.1. O prazo para realização da manutenção é de 10 dias úteis, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e N° de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá nº101, Bairro Cidade Alta - Jaguaraiava- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumcaos200anos

- 014
JCS
- 9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.
- 9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual? Carta de Exclusividade.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

O valor estimado foi definido por orçamento enviado por empresa exclusiva.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.


2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.498


2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.498

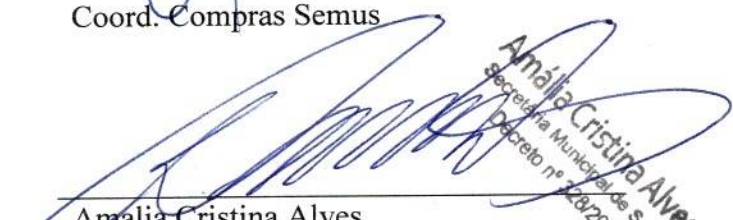
12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Rogério Fracalossi
Coordenador Farmácias Básicas SEMUS



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 228/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

DECLARAÇÃO CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este documento, a Empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ 81.618.753/0001-67 no endereço Rua Progresso, N° 150 - Bairro Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, declara a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de assistência técnica autorizada a:

Sergio Borges Pereira Refrigeração ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.401.158/0001-12, com sede Situada na Rua Hiroshima, N° 52 - Bairro Jardim Sol Nascente, Município de Apiaí no Estado de São Paulo.

A empresa Elber Industria de Refrigeração Ltda, através da presente declara que a empresa "Sergio Borges Pereira Refrigeração" atua como exclusiva autorizada a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças originais Elber nas conservadoras de vacinas, medicamentos, termolâbels e outros da linha medical produzidos pela Elber e instalados no município de Jaguariáva (PR) e região próxima. Cujá área abrange a partir do centro até 25 km por vias pavimentadas. Tal exclusividade dá-se em razão do conhecimento e habilitação técnica específicos e necessários para prestar serviços nestes produtos com tecnologia exclusiva embarcada. Bem como a necessidade de possuir equipamentos e instrumentação adequadas para prestação de tais serviços.

Esta declaração tem validade de 12 meses, podendo ser renovada com consentimento expresse da Elber Ind. Refrigeração, desde que para tanto, deverá, ser constatada a atualização técnica e instrumental dos profissionais.

A Empresa Elber, verificando qualquer irregularidade na prestação dos serviços, pendência, inadimplência, ou demanda envolvendo a prestação dos serviços, bem como junto a ELBER, poderá a seu critério e independentemente de Notificação, cancelar a presente autorização, ocasião está que nada será devido a titulo de indenização por danos morais, materiais e ou lucros cessantes.

Em caso do termino da presente exclusividade é de responsabilidade única e exclusiva da empresa Sergio Borges Pereira Refrigeração, comunicar a seus clientes da extinção desta.

Agronômica (SC), 06 de setembro de 2023.

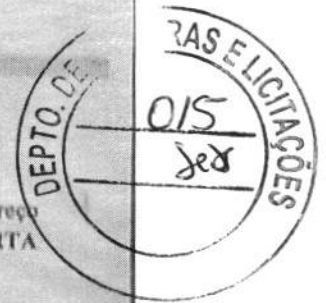
IVAN
CARLOS
HILLESHEIM:
09262650914

Assinatura digitalmente por IVAN
CARLOS HILLESHEIM 09262650914
M.D. CNBR, OHEP-2644-034
120715-2001 (PR, Olanópolis) de
Instituto Federal do Brasil - IFB, CUIA
IFB e CPF n.º 09262650914, DU
operacional, CNPJ n.º 09262650914
HILLESHEIM 09262650914
Estatos: Ex ato o qual este documento
é assinado
Data: 2023.09.06 13:16:10-0300'

Ivan Carlos Hillesheim
Representante Legal.
CPF n°: 092.626.509-14
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ N° 81.618.753/0001-67

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agronômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br





Sergio Eletros e Refrigeração

CNPJ 07.401.158/0001-12

Rua Hiroshima 52 Jardim Sol Nascente. Apla/SP CEP 18320-000

Fone 15 99783 0028 15 3552-1276

e-mail: sergionotasfiscais@gmail.com

Orçamento 01

Equipamento: **Câmara de Conservação de Vacinas Elber Medical CSV280.**

Peças

- CPU Touch Screen: R\$ 2.800,00.
- Conversor Estático Retificador GYD 250W 12V GYD250W-12V: R\$ 1.200,00.

Equipamento: **Câmara de Conservação de Vacinas Elber Medical CSV420.**

Peças

- Bateria Estac. Freedom 12V 185AH 170/185AP R\$ 2.250,00.
- Carregador de Baterias JNA 15A (15V)(Chave Geral): R\$ 1.300,00.

Mão de Obra: R\$ 2.500,00

Deslocamento: R\$ 1.400,00

Total Geral: R\$ 11.450,00.

Orçamento válido por 60 dias a partir de 05/10/2023.

90 dias de garantia para as peças trocadas.

Fazemos bem feito porque amamos o que fazemos!

07.401.158/0001-12
SERGIO BORGES PEREIRA
ELETROS E REFRIGERAÇÃO
Rua Hiroshima, 52 - Jardim Sol Nascente
CEP 18320-000 - Apla - São Paulo

Gleiciellen de Fatima S. Moreira
Auditor Administrativo
RG 44.308.849-4

Gleiciellen Moreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1989
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ELBER.IND.BR	TELEFONE (47) 3542-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **13:46:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 13216/2023



À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda OUTUBRO.**

Em: 19/10/2023.


Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area for additional information or comments, currently blank.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.552.344/22-9

H. S. D. R.



Requerimento de Empresar

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEUF 3512089315-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SERGIO BORGES PEREIRA			
NATURA DO CONTRATO e tipo de empresa Ração		UF SP	TERRITÓRIO NACIONAL Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR E CORÇÃO Parda	
REGIME DE BENS (casados) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) ADEMIR RIBEIRO PEREIRA		FILIAÇÃO (mãe) OLIVIA BORGES CARRIEL PEREIRA	
DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO 04/02/1985	IDENTIFICADOR (número) 40911633	DÍGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2017
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 328.568.138-10
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			
RUA HIROSHIMA			NÚMERO 52
BARRIO/DISTRITO JARDIM SOL NASCENTE			CEP 18320-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4880
MUNICÍPIO Apiaí		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL; ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL;			
NOME EMPRESARIAL SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO			PORTE ME
ENDEREÇO (rua, número) RUA HIROSHIMA			NÚMERO 52
BARRIO/DISTRITO JARDIM SOL NASCENTE			CEP 18320-000
COMPLEMENTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4880
MUNICÍPIO Apiaí		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 750.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9521500 Atividade(s) Secundária(s) 4322302 4543900 4649401	DESCRIÇÃO DE OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.401.158/0001-12	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO			
DATA DA ASSINATURA 24/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - diretor ou representante) SERGIO BORGES PEREIRA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030860733-3





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE)		3512080315-0	
NOME DO EMPRESÁRIO			
SERGIO BORGES PEREIRA			
RACIA			
Parda			
ESTADO		SP	
CARRERA		Brasileira	
COMUNIDADE		Comunhão parcial de bens	
SEXO		Masculino	
NOME DO EMPRESÁRIO (MATERNA)		OLVIA BORGES CARRIEL PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO		04/02/1985	
CPF (Número)		40911633	
DÍGITO		6	
DATA DE EMISSÃO		02/10/2017	
ORGÃO EMISSOR		SSP	
UF		SP	
CPF (Número)		328.568.138-10	
RUA HIROSHIMA			
JARDIM SOL NASCENTE			
CEP		18320-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		4880	
MUNICÍPIO			
Apiatã			
UF		SP	
PAÍS		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO			
RUA HIROSHIMA			
JARDIM SOL NASCENTE			
CEP		18320-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		4880	
MUNICÍPIO			
Apiatã			
UF		SP	
PAÍS		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		750.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por empresa)		SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
4549402			
4549403			
4605800			
4651801			
4723700			
4755502			
4755503			
4781400			
4782202			
DESCRIÇÃO DE OBJETO			
ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS,PECAS E ACESSORIOS,COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA,PESCA E CAMPING,COMERCIO VAREJISTA DE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		07/01/2012	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		07.401.158/0001-12	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		NÃO	
UF		SP	
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO			
DATA DA ASSINATURA		24/03/2022	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/empresário procurador)		SERGIO BORGES PEREIRA (Empresário)	

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 030860733-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME DO EMPRESÁRIO (ou nome do estabelecimento)		RAÇA		NACIONALIDADE		COR		SEXO	
SERGIO BORGES PEREIRA		Pardo		Brasileira		Parda		Masculino	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		ESTADO		DATA DE EMPREGAÇÃO		CATEGORIA EMPRESARIAL		CPF	
ADEMIR RIBEIRO PEREIRA		6		02/10/2017		SSP		SP 328.568.138-10	
RUA		CEP		MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
RUA HIROSHIMA		18320-000		JARDIM SOL NASCENTE		4880			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS					
Apiaí		SP		Brasil					
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</p>									
<p>Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</p>									
NOME EMPRESARIAL		PORTE							
SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO		ME							
RUA		NÚMERO							
RUA HIROSHIMA		52							
BARRIO/DISTRITO		CEP							
JARDIM SOL NASCENTE		18320-000							
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO							
		4880							
MUNICÍPIO		UF		PAÍS					
Apiaí		SP		Brasil					
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por estorno)							
750.000,00		SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS							
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO							
4651602 9511800 4751202 4751201 4541206									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		07.401.158/0001-12						Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)							
SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO		SERGIO BORGES PEREIRA (Empresário)							
DATA DA ASSINATURA									
24/03/2022									

DECLARADO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
030860733-3



JUCESP
 17 MAIO 2022
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 235.204/22-5



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME DO EMPRESÁRIO		SERGIO BORGES PEREIRA	
REGIME DE BENS (por padrão)		Comunhão parcial de bens	
UF	SP	NACIONALIDADE	Brasileira
CORTEZANA		CORTEZANA	Parda
SEXO		SEXO	Masculino
NOME DO(S) SOZINHO(S)		ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	
NOME DO(S) SOZINHO(S)		OLIVIA BORGES CARRIEL PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO	04/02/1985	IDENTIDADE (Número)	40911633
ESTADO	G	DATA DE EMISSÃO	02/10/2017
ORGÃO EMISSOR	SSP	UF	SP
CPF (Número)		328.568.138-10	
RUA		RUA HIROSHIMA	
BARRIO/DISTRITO		JARDIM SOL NASCENTE	
CEP	18320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4880
MUNICÍPIO		Apiaí	
UF	SP	PAÍS	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL		SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO	
RUA		RUA HIROSHIMA	
BARRIO/DISTRITO		JARDIM SOL NASCENTE	
CEP	18320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4880
MUNICÍPIO		Apiaí	
UF	SP	PAÍS	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	750.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE	4763603	DESCRIÇÃO DE OBJETO	CALCADOS,REPARACAO DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NAO MOTORIZADOS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS,ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,EXCETO IMOBILIARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	07.401.158/0001-12
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	
DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		Permanece inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO			
DATA DA ASSINATURA	24/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)	Sergio Borges Pereira
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030860733-3





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35120893150		12/05/2005	05/05/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
07.401.158/0001-12		DOUTOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS			367		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	APIAÍ	SP	18320-000	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICONAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL,PARTES E PECAS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA,RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS,PECAS E ACESSORIOS,COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA,PESCA E CAMPING,COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS,REPARACAO DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NAO MOTORIZADOS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS,ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,EXCETO IMOBILIARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS MANUTENCAO E REPARCAO DE OUTRAS MAQUINA MANUTENCAO E REPACARAO DE APARELHOS ELTROMEDICOS

EMPRESÁRIO					
NOME					
SERGIO BORGES PEREIRA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
HIROSHIMA				52	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JD SOL NASCENTE			18320-000	409116336	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
328.568.138-10	EMPRESÁRIO				



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
14/09/2023	1.171.936/23-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO BORGES PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF 328.568.138-10, RG: 409116336, RESIDENTE À HIROSHIMA, 52, JD SOL NASCENTE, CEP 18320-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA DOUTOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 367, CENTRO, APIAÍ - SP, CEP 18320-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35120893150

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/11/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 224182738, terça-feira, 7 de novembro de 2023 às 08:27:57.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESPOSTA GERAL 40.911.633-6 2 via 02/10/2017

NOBRE **SERGIO BORGES PEREIRA**

FILIAÇÃO **ADEMIR RIBEIRO PEREIRA OLIVIA BORGES CARRIEL PEREIRA**

NATO EM UBIQUIDADE ITAOCÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO **04/02/1985**

DOC. QUE EM APTAI - SP APTAI CC-LV.B23 /FLS.93 /Nº02904

CPF **328568138/10**

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/09/93

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIBRILETON DAUM

8268-5

FOLEGAR DIREITO

4354386E

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO
CNPJ: 07.401.158/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:00 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **4825.4388.0D6D.D1BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.401.158/0001-12



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110030623-20

Data e hora da emissão 01/11/2023 14:11:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido da parte interessada para os devidos fins, e que revisto neste Departamento de Administração Tributária/Cadastro, é certificado que para o cadastro abaixo discriminado, **NADA CONSTA DE DÉBITOS**, até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: **SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO** ✓

CPF/CNPJ: **07.401.158/0001-12** ✓

ENDEREÇO: **DR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 367**

CIDADE: **APIAÍ - SP**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **1902 (MOBILIARIA)**

VALIDADE: 30 DIAS

APIAÍ, 6 de Novembro de 2023

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://portalcidadeao.4rtec.com.br/pmapiai>

HKFKHH-001311/2023
6/11/2023 14:25:31

Ladeira Manoel Augusto, 92 – Fones: (15) 3552 8800 – 3552 8843

E-mail: tributacao@apiai.sp.gov.br – CEP 18320-000 – Apiaí – Estado de São Paulo



01/11/2023

0070607929

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6198675

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SERGIO BORGES PEREIRA REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 07.401.158/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070607929



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.401.158/0001-12

Certidão nº: 60864234/2023

Expedição: 01/11/2023, às 14:10:36

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.401.158/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.401.158/0001-12
Razão Social: SERGIO BORGES PEREIRA REFRIGERACAO ME
Endereço: RUA HIROSHIMA 52 / JD SOL NASCENTE / APIAI / SP / 18320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605290256421732

Informação obtida em 01/11/2023 16:15:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07401158000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 16:46:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO**
CNPJ: **07.401.158/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 06 de novembro de 2023.
Ref. Protocolo Nº 13216/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO



Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à contratação de empresa para manutenção corretiva de câmaras de refrigeração da secretaria Municipal de Saúde.

Valor R\$

R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Subscrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 193/2023



PROTOCOLO Nº. 13216/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para manutenção corretiva de câmaras de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde


Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 06 de dezembro de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 13216/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2023 que objetiva a **contratação de empresa para manutenção de Câmaras Refrigeradas para Secretaria Municipal de Saúde.**

Atenciosamente

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2023 – Processo n.º 000013216/23.

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde – SEMUS.

ASSUNTO: Manutenção e reparo das câmaras de conservação de vacinas marca ELBER – Modelo CSV280 e CSV420 , conforme solicitação por meio do Processon.º 000013216/2023.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 1257/2023 – FINAN/SEMUS, de 05/10/2023 – fls.002 e Ofício n.º 026/2023 – Farmácia/SEMUS – fls. 003;
- Orçamento do fornecedor - **fls. 016 – valor R\$. 11.450,00** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais);
- Declaração de exclusividade – fls. 015 do fabricante ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 81.618.753/0001-67;
- ETP e Termo de Referência de fls. 004 a 008 e fls. 009 a 014, devidamente assinados pela Secretária de Saúde, Sr.ª Amália Cristina Alves, pelo Coordenador Farmácias Básicas, Sr. Rogério Fracalossi, e Coordenadora do Compras da SEMUS, Sr.ª Ana Paula C. Ferreira de Almeida;
- Previsão orçamentária e **parecer contábil n.º 193/23 – fls. 032 e 033;**
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; [...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo de dispensa de licitação, documentos relacionados no relatório da página inicial.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SEMUS** está em conformidade com o exigido pela legislação¹, com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII da Lei Federal n.º 14.133/2021, contudo, deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançoes200anos

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**², tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV. CONCLUSÃO.


Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. A comissão de licitações e/ou o agente de contratação deverá proceder a juntada das certidões fiscais atualizadas da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização da contratação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela SEMUS. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariáiva/PR, 7 de dezembro de 2023.


WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcacs200ano

AO GABINETE
SRA. PREFEITA



Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.
Ratifico o parecer do Procurador Municipal.
Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para a
contratação.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 13216/2023

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 07/12/2023

Aldione Lemos
Aldione Lemos
Prefeita

At de William
P/ elaborar o contrato

Maristela Munhoz

Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



GABINETE DA PREFEITA

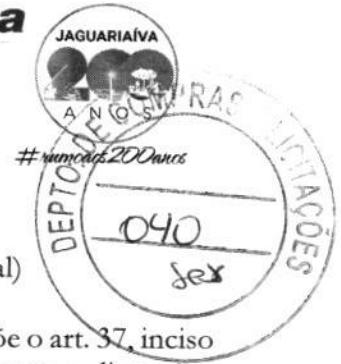
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, **inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.**

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a.2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a ‘entrega imediata’ consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:



“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 95 da NLLC, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito, e opino pela possibilidade da dispensa dos contratos do Inexigibilidade n.º 041/2023.

É o Parecer, S. M. J. Jaguariaíva/PR, 12 de dezembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham



Para elaborar parecer preliminar.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#humcacs200anos

AO GABINETE
SRA. PREFEITA



Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.
Ratifico o parecer do Procurador Municipal.
Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para a expedição do termo de homologação.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 13216/2023



À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 13/12/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



#rumocacs200Ano



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para expedir o termo de homologação, conforme autorizado pela Autoridade

Superior.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

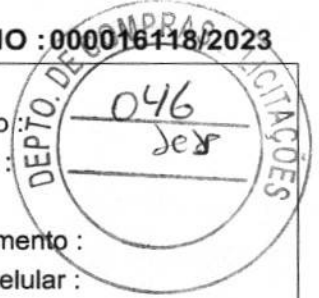


Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000016118/2023

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :



Data Solicitação: **13/12/23 10:24**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **rosi cardoso**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 1561/2023 - FINAN/SEMUS, SOLICITA A INCLUSÃO DO OFICIO 392/2023 - DVISA, NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ATRAVES DO PROCESSO/ANO: 13216/2023, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 13/12/2023 10:21

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

Ofício nº 1561/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 13 de dezembro de 2023

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar a inclusão do ofício 392/2023 - DVISA conforme anexo, no Processo de contratação através do Processo/ano:13216/2023.

Segue em anexo:

- (X) Ofício solicitando a contratação de serviço especializado.
- (X) Carta de Exclusividade do Fornecedor

Obs: O valor deverá ser contabilizado nas contas:

**2.070 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.498**

**2.070 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.498**

Atenciosamente,

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 392/2023 – DVISA

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

Ilma. Sr.^a.



Venho por meio deste solicitar a substituição da BATERIA MODULAR SUPERIOR e do MODULO DE POTÊNCIA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS ELBER MEDICAL, de uso na Rede de Frios do Município, tendo em vista que a mesma não está funcionando em decorrência deste problema.

O técnico responsável pela manutenção do equipamento apresentou orçamento que segue em anexo a este documento no valor de **RS 1.500,00**, além da carta de EXCLUSIVIDADE da marca para execução do serviço. A dotação orçamentária para pagamento do serviço será proveniente dos recursos do Departamento de Vigilância em Saúde, do PROVIGIA.

Sem mais, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Marins
Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde
Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: gisele@semus.jaguariaiva.pr.gov.br
Data: 13/12/2023

Gisele Marins
Coordenadora do Departamento
de Vigilância em Saúde

Ilma. Senhora
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coordenadora de Compras SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetz, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Sergio Eletros e Refrigeração

CNPJ 07.401.158/0001-12

Rua Doutor Gabriel Ribeiro dos Santos, 367. Apiaí/SP CEP 18320-000

Fone 15 99783-0028 15 99812-2327

e-mail: sergionotasfiscais@gmail.com



Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

A/C: Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Sra. Gisele.

Substituição de Bateria, Moldura Superior e Módulo de Potência da Câmara de Conservação de Vacinas Elber Medical.

Valor R\$ 01.500,00.

Orçamento válido por 90 dias a partir de 04/12/2023.
Fazemos bem feito, porque amamos o que fazemos!

Gleiciellen de Fatima S. Moreira
Auxiliar Administrativo
RG 44.308.849-4

07.401.158/0001-12
SERGIO BORGES PEREIRA
ELETROS E REFRIGERAÇÃO
Rua Hiroshima, 62 - Jardim Sol Nascente
CEP 18320-000 - Apiaí - São Paulo

Sergio Borges Pereira Eletros e Refrigeração-ME

CNPJ: 07.401.158/0001-12



DECLARAÇÃO CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este documento, a Empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ 81.618.753/0001-67 no endereço Rua Progresso, N° 150 - Bairro Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, declara a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de assistência técnica autorizada** à:

Sergio Borges Pereira Refrigeração ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.401.158/0001-12, com sede Situada na Rua Hiroshima, N° 52 – Bairro Jardim Sol Nascente, Município de Apiaí no Estado de São Paulo.

A empresa Elber Industria de Refrigeração Ltda, através da presente declara que a empresa “Sergio Borges Pereira Refrigeração” atua como exclusiva autorizada a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças originais Elber nas conservadoras de vacinas, medicamentos, termolábeis e outros da linha medical produzidos pela Elber e instalados no município de Jaguariáiva (PR) e região próxima. Cuja área abrange a partir do centro até 25 km por vias pavimentadas. Tal exclusividade dá-se em razão do conhecimento e habilitação técnica específicos e necessários para prestar serviços nestes produtos com tecnologia exclusiva embarcada. Bem como a necessidade de possuir equipamentos e instrumentação adequadas para prestação de tais serviços.

Esta declaração tem validade de 12 meses, podendo ser renovada com consentimento expresso da Elber Ind. Refrigeração, desde que para tanto, deverá, ser constatada a atualização técnica e instrumental dos profissionais.

A Empresa Elber, verificando qualquer irregularidade na prestação dos serviços, pendência, inadimplência, ou demanda envolvendo a prestação dos serviços, bem como junto a ELBER, poderá a seu critério e independentemente de Notificação, cancelar a presente autorização, ocasião está que nada será devido a título de indenização por danos morais, materiais e ou lucros cessantes.

Em caso do termino da presente exclusividade é de responsabilidade única e exclusiva da empresa Sergio Borges Pereira Refrigeração, comunicar a seus clientes da extinção desta.

Agronômica (SC), 06 de setembro de 2023.

IVAN
CARLOS
HILLESHEIM:
09262650914

Assinado digitalmente por IVAN
CARLOS HILLESHEIM/09262650914
NO CNPJ: 09262650914
1207.743001172. O/U Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB. O/U
RFB e CPF: A1. O/U (EM BRANCO), O/U
apresentar. CN/IVAN CARLOS
HILLESHEIM/09262650914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.06 13:15:10-0300'

Ivan Carlos Hillesheim
Representante Legal.
CPF n°: 092.626.509-14
Elber Indústria de Refrigeração Ltda
CNPJ N° 81.618.753/0001-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.401.158/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIO ELETROS & REFRIGERACAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOUTOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APIAI	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMGLUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 3552-1276
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.401.158/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2005
NOME EMPRESARIAL SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DOUTOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS		NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APIAI	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMGLUZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3552-1276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2023.
Ref. Protocolo Nº 13216/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito atualização de valores para Indicação de Conta para suportar a despesa referente à contratação de empresa para manutenção corretiva de câmaras de refrigeração da secretaria Municipal de Saúde, uma vez que, houve inclusão de solicitação de manutenção em mais uma câmara de refrigeração, pois a mesma apresentou problemas durante a execução do processo.

Valor R\$

R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinqüenta reais)

Subscrevo-me,

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 198/2023



PROTOCOLO Nº. 13216/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para manutenção corretiva de câmaras de refrigeração da SEMUS.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde


Projeto/Atividade: 2.070 Manutenção da Vigilância Epidemiológica


Elemento de Despesa: (357) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 498 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ


Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 19 de dezembro de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2023
	Processo Adm.: 241/2023 Data do Processo: 07/12/2023

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 241/2023
b) Nr. Licitação: 41/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em Câmaras Refrigeradas da Secretaria Municipal de Saúde.*



Participante: SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERACAO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva em câmaras refrigeradas	1,000	UNI	4.000,00	4.000,00
2	CPU Touch Screen - CSV280	1,000	UNI	2.800,00	2.800,00
3	Conversor Estático Retificador	1,000	UNI	1.200,00	1.200,00
4	BATERIA ESTACIONARIA	1,000	UN	2.250,00	2.250,00
5	CARREGADOR	1,000	UNI	1.300,00	1.300,00
6	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JAGUARIAÍVA	1,000	SV	1.400,00	1.400,00
				Total do Participante:	12.950,00
				Total Geral:	12.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.39.00	R\$ 12.950,00

Jaguariaíva, 20 de Dezembro de 2023


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 18 de Janeiro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 13216/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - IL Nº 41/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.055

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em Câmaras Refrigeradas da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 241/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407